PROJETO DE LEI Nº 258/16

Dispõe sobre critérios para vaga de estacionamento em área escolar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica reservado local destinado a estacionamento de ambulâncias nas escolas e colégios públicos e privados na Cidade do Salvador.

§1º. Não será permitida, sob hipótese alguma, a permanência de veículo automotor em espaço reservado a estacionamento de ambulância na frente de escolas e colégios públicos e privados;

Art. 2º - A fiscalização e a regulamentação desta Lei ficarão a cargo do Executivo municipal, e o produto da arrecadação será passível de multas previstas, a ser destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que, em muitas escolas e colégios públicos e privados, o acesso para entrada e saída fica obstruído por carros estacionados - inviabilizando até mesmo o estacionamento de ambulância, em caso de um socorro, é que vimos a necessidade de propor uma Lei que crie um local adequado para o estacionamento desse tipo de veículo, de forma que também fique proibido estacionar em espaço destinado ao mesmo, viabilizando o socorro da vítima; potencializando condições para que os atendimentos de maior complexibilidade sejam efetivados sem nenhuma dificuldade de acessibilidade.

A Constituição Federal em seu art.182, caput, assevera:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

O Projeto que ora se destina tem como escopo garantir uma qualidade de vida pautada em políticas voltada a saúde e a mobilidade pública. Vez que, alunos, professores, bem como funcionários, estão sujeitos a sofrer algum tipo de acidente, é mister haver condições que facilite a chegada de paramédicos e/ou algum suporte técnico oferecidos por esses profissionais, que vise a elucidar problemas dessa monta.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS SUICA